



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. 11/2021

PARECER - CONTROLE INTERNO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ.

ANÁLISE DO CONTRATO N° 20240407.

INTERESSADA: CPL/PREFEITURA MUNICIPAL

I – RELATÓRIO

O Sr. Esdras Eletier Queiroz Leal, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Aurora do Pará, nomeado nos termos do Decreto Municipal nº 11/2021-GP, declara, para os devidos fins, que analisou integralmente os Contratos Administrativos por tempo determinado destacados acima, com período de vigência de 20/08/2024 à 04/03/2025, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ**, decorrente do **Pregão nº 001/2024**. O referido Pregão foi realizado com fundamento no Inciso I do Parágrafo 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Art. 7º, Inciso da IN 40/2020.

II- ANÁLISE

Finalizadas as etapas do referido processo licitatório, partindo do Princípio da continuidade do atendimento dos serviços públicos e obedecendo assim, rigorosamente as solicitações e justificativas encaminhadas e as regras estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, foi firmado o seguinte contrato:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ	VALOR
20240407	E DA SILVA JUNIOR LTDA	40.117.870/0001-60	R\$ 31.006,10

Destaca-se que a referida empresa contratada apresenta, para devidos fins de direito, todas as suas documentações legais, mediante a consulta ao seguinte cadastro SICAF: Regularidade fiscal trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Portanto, declara-se que o referido contrato se encontra:

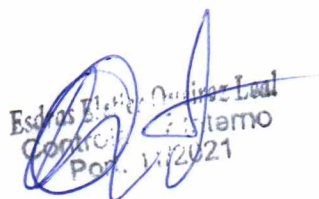
(X) Revestido de todas as formalidades legais, quais sejam: Lei que disciplina e autoriza a contratação temporária, no âmbito municipal; justificativa da situação fática que ensejou a necessidade da contratação temporária; declaração do ordenador responsável de que o aumento com a despesa de pessoal tem adequação orçamentária e financeira; estimativa do impacto orçamentário-financeiro; autorização prévia e expressa do Chefe do Poder correlato; contratos celebrados, devidamente assinados pelas partes e testemunhas; extrato de publicação dos contratos temporários e planilha demonstrativa de compatibilidade remuneratória entre a função contratada e o cargo efetivo correlato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

III- PARECER

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada. Diante ao exposto, a Controladoria Interna do Poder Executivo do Município de Aurora do Pará, após a conferência de todos os atos legalidade que foram analisados, manifesta-se FAVORÁVEL.

É o parecer.

Aurora do Pará, 20 de AGOSTO de 2024.



Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno
Port. nº 011/2021

Esdras Eletier Queiroz Leal
Controlador Interno – P.M.A.P.
Portaria nº 011/2021